



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 141 DE 3 DE SETEMBRO DE 1 951.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$. . . . 150 000,00, para o fim que es pecifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a parágrafo único do artigo 14 da Constituição do Estado

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial de CIENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 150-000,00), para atender ao pagamento da construção de uma usina hidro-elétrica no mu nicípio de Barra do Garças.

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anteri or, será paga em apólices estaduais, emitidas em virtude da Lei nº 70, de 11 de dezembro de 1 947.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Esta do, em Cuiabá, 3 de setembro de 1 951.

Registrada a
pg. 154 verso do
livro competente
Em 12-9-51
M. B. Campos

Elovis Cintra
PRESIDENTE